

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.076-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CARAÍBAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 23 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Caraíbas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado CARLOS MOTA
Relator